

### ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - **TIPO:** Menor preço

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO A - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.01.18.01**

**ABERTURA: 02/02/2018**

**HORAS: 09:00 HS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	<p>Tipo A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.</p> <p>Veículo 0km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002:</p> <p>Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.</p> <p>Adesivado com cruces e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira além da</p>	UND	02			

marca do Governo do Estado do Ceará.

O equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: \_\_\_\_\_,

### DECLARAÇÃO

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, custos e demais despesa que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

CNPJ

Ass. do Rep. legal c/ o nome aposto ou carimbo

CPF Nº : \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.01.18.01

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CATEGORIA DE PASSEIO DESTINADO AS ATIVIDADES DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	<p>Tipo A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.</p> <p>Veículo 0km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA N° 2048/2002:</p> <p>Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.</p> <p>Adesivado com cruces e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira além da marca do Governo do Estado do Ceará.</p> <p>O equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central</p>		02	UND	R\$ 74.333,33	R\$ 148.666,66

	reguladora não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone.					
--	---	--	--	--	--	--

**PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado por transferência eletrônica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária Nº 03 01 10 302 0010 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00. Os recursos para cobrir as despesas oriundas deste Contrato serão do Governo do Estado do Ceará / Secretaria de Saúde / SESA e Erário Municipal.

**PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL.** A Contratada deverá entregar o objeto contratual no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do emissão da Ordem de Compras pela Secretaria de Saúde que designará um servidor para receber o objeto





### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: Pregão Presencial n.º 2018.01.18.01

Declaro para fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, plena submissão às condições deste Edital e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme os termos do inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e cargo

**ANEXO IV**

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

CNPJ \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
No \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ

**ANEXO V**

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 2018.01.18.01, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Local e data**

---

Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ



## ANEXO VI

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

## DECLARAÇÃO

A.....  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... SSP/..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

### Local e data

.....  
Assinatura (representante legal)  
Carimbo  
CNPJ



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo  
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que  
não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas,  
comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei  
8666/93).

**Local e data**

\_\_\_\_\_ FLO. DE DEC. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

RG

CPF

CNPJ

Local e data

\_\_\_\_\_ FLO. DE DEC. \_\_\_\_\_

Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

RG

CPF



**MODELO VIII**

**Minuta de Carta de Credenciamento**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.18.01**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO A - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

**Local e data**

**Atenciosamente**

**Representante Legal da Empresa**

**Carimbo**

**CNPJ**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_  
social) \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob  
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa  
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Capistrano, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





## X - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE E A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, estabelecido na Rua José Saraiva Sobrinho, s/n – Centro – Capistrano – Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 10.365.809/0001-70, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **LAYSA MINNELLE TAVORA DE BRITO**, portadora do CPF nº. 005.522.883-65, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa ....., com sede em ....., na Rua ....., nº.....inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Presencial nº 2018.01.18.01 devidamente homologada pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO A - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor deste contrato importa no montante global de R\$ ----- (-----), sendo R\$ ..... (.....) o valor unitário.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

4.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto Licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - A Contratada deverá entregar o objeto contratual no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do emissão da Ordem de Compras pela Secretaria de Saúde que designará um servidor para receber o objeto.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS e FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e, ainda:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido neste edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A Contratada obriga-se a executar o objeto contratual de conformidade com as condições do Edital e em conformidade com o estabelecido na proposta e, ainda:

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

9.5 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do presente contrato, especialmente as de caráter trabalhista, tributário e previdenciário.

9.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7 - O Prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

Subcláusula Segunda - Os valores das multas referidas neste Contrato serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Terceira - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

Subcláusula Quarta - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária N° 03 01 10 302 0010 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.

12.2 - Os recursos para cobrir as despesas oriundas deste Contrato serão do Governo do





Estado do Ceará / Secretaria de Saúde / SESA e Erário Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Capistrano, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano/CE, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

